



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Adm: União e Trabalho

LEI Nº 060/93.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

Lei:

Art. 1º. - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Vigente, no valor de Cr\$ 1.550.000.000,00 (UM BILHÃO, QUINHENTOS E CINQUENTA MILHÕES DE CRUZEIROS) para atender as dotações, conforme especificação abaixo:

- 111.01-03070201.026 - Aquisição de Veículos
4120 - Equip. e Mat. Permanente Cr\$ 700.000.000,00
 - 161.01-08421881.027 - Aquisição de Veículos
4120 - Equip. e Mat. Permanente Cr\$ 100.000.000,00
 - 131.01.03070251.028 - Ampliação do Prédio destinado à Residência do representante do Ministério Público.
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 100.000.000,00
 - 191.01-10603251.029 - Aquisição de tratores e implementos.
4120 - Equip. e Mat. Permanente Cr\$ 650.000.000,00
- TOTAL CR\$1.550.000.000,00

Art. 2º. - Os recursos para fazer face ao presente Crédito corrente à conta de anulação parcial, conforme art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320/64, conforme especificação a seguir:

- 191.01-03070251.002 - Construção de Próprios Públicos
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 800.000.000,00
- 191.01-08411851.008 - Construção de Creches Municipais
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 250.000.000,00
- 191.01-05221361.006 - Ampliação do Sistema de Retransmissão de Televisão.
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 200.000.000,00

Pedro Perondi



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

Adm: União e Trabalho

.../...

- 191.01-08462281.010 - Construção de Estádio Municipal
4110 - Obras e Instalações Cr\$ 300.000.000,00
TOTAL CR\$.....1.550.000.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de fevereiro de 1993.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 05 de Março de 1993.

Pedro Theodoro de Rezende
CPF 0.839.101-00
Pedro Theodoro de Rezende
Prefeito

Registrada e Publicada nesta data.

Secretaria Municipal de Administração da P.M. de Pacajá, em 05 de Março de 1993.

Jose Theodoro de Rezende
Sec. Mu. de Adm. e Planejamento
CPF 335 619.741-04